



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 7/2019

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nº 043 de 2018, 010, 011, 016 e 017, de 2019. Presidente – Vereador Eduardo Luongo, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisora – Vereadora Mariza Barreto.

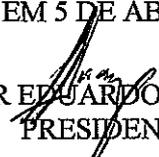
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Mariza Barreto – Revisora, juntamente com as Vereadoras Rosane Costa e Eva Mesa, integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 043 de 2018, 010, 011, 016 e 017, de 2019. Projeto de Lei nº 043 de 2018 “Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FNDM) e dá outras providências”, Projeto de Lei nº 010 de 2019 “Altera a Lei nº 1.319 de 30 de dezembro de 1992.”, Projeto de Lei nº 011 de 2019 “Altera o valor do vencimento básico do padrão 4 A, criado pela Lei Municipal nº 3.476 de 24/07/2017, de agente comunitário de saúde, a partir de 01 de janeiro do corrente ano”, Projeto de Lei nº 016 de 2019 “Cria e implanta a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências” e Projeto de Lei nº 017 de 2019 “Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2019”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão foi dito que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta, que as mesmas atendem às determinações legais e constitucionais. Em análise o Projeto de Lei nº 043 de 2018, foi constatada a necessidade de emenda redacional e emenda supressiva na ementa do presente projeto, tendo em vista que esta se encontra em discordância com a nomenclatura do pretendido fundo municipal, devendo constar: **“Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM)”**. Quanto ao Projeto de Lei nº 010/2019, esta Comissão constatou a necessidade das seguintes emendas: Emenda modificativa na ementa do referido projeto, uma vez que não especifica quais ou qual parte da alteração objeto deste projeto, fazendo constar: **“Altera o Capítulo II – Do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Seção II – Das especificações das Categorias Funcionais, Anexo I, nas Condições de Trabalho, nos cargos de Fiscal Tributário, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas e inclui a alínea “b” na Lei nº 1.319 de 1992 que dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores”**. (NR) e Emenda supressiva no Art. 1º, suprimindo o cargo de **Agente Administrativo**. A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, colocou em debate o Memorando nº 01/2019 do Vereador Jonatas Rosa de Souza da Bancada do Democratas, onde a referida Comissão não acatou a indicação de incluir no projeto a autorização para os cargos de veterinário e engenheiro conduzir os veículos. Em análise o Projeto de Lei nº 011/2019, esta Comissão constatou a necessidade de emenda modificativa na ementa do projeto, uma vez que esta não menciona sobre o que trata a Lei nº 3.476 de julho de 2017, fazendo constar: **“Altera o valor do vencimento básico do padrão 4 A, criado pela Lei Municipal nº 3.476 de 2017, que cria e altera padrão de vencimento dos agentes comunitários de saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019”**. (NR). Quanto ao Projeto de Lei nº 016/2019, foi constatada a necessidade de emenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
DA CÂMARA DE VEREADORES

supressiva na ementa do projeto, fazendo constar: **“Cria e implanta a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres”**. Cabe ressaltar que a aprovação desta matéria vem de encontro com Indicação nº 31/2018, desta Casa Legislativa. Esta Comissão também colocou em debate o Projeto de Lei nº 008, que “Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Marco das Águas”, onde decidiram por encaminhar Ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que fosse encaminhada ata de fundação ou estatuto do referido Centro de Tradições Gaúchas, para adequar o referido Projeto. Considerando o debate realizado nesta Comissão, seguem em tramitação os referentes Projetos de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 5 DE ABRIL DE 2019.


VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB
PRESIDENTE


VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR


VEREADORA MARIZA BARRETO - PROGRESSISTAS
REVISORA